



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 523

Página | 1 de 5

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Atos da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 37/2021

“Outorga a Medalha de Mérito ‘Zumbi dos Palmares’, instituída pelo Poder Legislativo, a **Sra. Eliana Raquel Batista de Souza – Preta do Acarajé – Sabores da Preta**, por sua atuação na luta pelo combate ao racismo e a favor da cultura afro-brasileira”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, em especial, do Decreto-Legislativo nº 02/2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - É outorgada a Medalha de Mérito ‘Zumbi dos Palmares’, instituída pelo Poder Legislativo, a **Sra. Eliana Raquel Batista de Souza – Preta do Acarajé – Sabores da Preta**, por sua atuação na luta pelo combate ao racismo e a favor da cultura afro-brasileira.

**Parágrafo Único** - O Vereador **Celso Ávila** é autor da proposta.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor Legislativo -

**Decretos****DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2021**

“Revoga o Decreto Legislativo nº 11/2010 e dá outras providências”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º Revoga o Decreto Legislativo nº 11/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 21/2019

Autoria: Mesa Diretora.

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04/2021**

“Altera o Artigo 1º e 4º e revoga o artigo 2º do Decreto-legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2014 e dá outras providências”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º Os artigos 1º e 4º do Decreto Legislativo nº 01/2014, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o ‘Prêmio Graça de Camargo de Comunicação’ da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgado bianualmente ao profissional de comunicação, que se destacar no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d'Oeste, em uma ou mais das seguintes categorias:*

*I – Jornalismo Impresso;*

*II – Radiodifusão;*

*III – Televisão;*

*IV – Fotojornalismo;*

*V – Assessoria de Imprensa;*

*VI – Jornalismo Digital.*

*(...)*

*Art. 4º - Ao profissional premiado será conferido pergaminho ou placa emitido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.*

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.



**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 22/2019  
Autoria: Mesa Diretora.

---

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/2021**

“Dispõe sobre a concessão do Título 'Empresário do Ano' e dá outras providencias”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Título de “Empresário do Ano”, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do comércio, indústria, prestadores de serviços barbarenses, que prestaram serviços neste município, compreendendo o numero de 03 (três) categorias pela Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB).

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada bialmente, na 2ª semana do mês de setembro, em Sessão Solene organizada pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º Farão jus ao Título de “Empresário do Ano” os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, nas categorias de Comércio, Indústria e Serviços, os quais deverão ser indicados em parceria com a Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB), até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade.

Paragrafo Único a Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB) será responsável pelo encaminhamento da biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Art. 4º O setor de cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste deverá entrar em contato com o departamento de comunicação da ACISB, com 01 (um) mês de antecedência do prazo final para as indicações aludidas no artigo anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, os Decretos Legislativos nº 07/2015 e 22/2018.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 23/2019  
Autoria: Mesa Diretora.

---

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/2021**

“Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 19/2016 e dá outras providencias”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**



Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 19/2016, passando a ter a seguinte redação.

*“Art. 2º A entrega da honraria será realizada bianualmente, na semana que antecede o primeiro domingo de julho, Dia do Voluntário, conforme decreto estadual nº 8137, de 02 de julho de 1976, em sessão solene”.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 24/2019

Autoria: Mesa Diretora.

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

“Altera os artigos 1º e 4º da Resolução nº 09/2014 e dá outras providências”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o artigo 1º da Resolução nº 09/2014, passando a ter a seguinte redação:

*“Fica criado o ‘Prêmio Destaques Culturais do Ano’, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgado bianualmente aos artistas que se destacarem no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d'Oeste”.*

Art. 2º Altera o artigo 4º da Resolução nº 09/2014, passando a ter a seguinte redação:

*“Aos artistas premiados, um por segmento, serão conferidos certificados moldurados ou placas metálicas, emitidos pela Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela cultura barbareense”.*

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Resolução nº 04/2019

Autoria: Mesa Diretora



## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **Licitações e Contratos**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de junho de 2021 às 13:00 h. (horário de Brasília-DF).

**OBS.:** O edital completo poderá ser obtido através do site [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br) ou no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal, situada na Rodovia SP 306 nº 1001, Jardim Primavera - Santa Bárbara d'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de junho de 2021.

**Fabio Antonio Dias**  
**Subscritor do edital**